

ANEXO IX

Edital 018/2020 - Documentação para aprovação de obras

Para análise e aprovação de projetos contemplados no Edital 018/2020 que contenham **previsão de obras de qualquer natureza, intervenção estrutural de qualquer natureza ou de pequenas reformas**, os proponentes contemplados deverão apresentar ao Conselho Estadual de Cultura – CEC os seguintes documentos:

1) No caso de **obras de qualquer natureza**, apresentar **projeto arquitetônico** contemplando o levantamento do edifício e a identificação e pré-dimensionamento de todas as intervenções propostas. Os arquivos originais deverão ser apresentados em meio físico (folhas tamanho A4, A3 ou A2) e digital (CD ou DVD). O projeto deverá incluir, como mínimo: memorial com a apresentação geral da proposta, descrição das intervenções com detalhamento suficiente e especificação de materiais e procedimentos construtivos, planta de situação, plantas baixas, cortes e vistas. Os projetos deverão estar em consonância com a Resolução de Tombamento do CEC para o correspondente Sítio Histórico e observar os seguintes princípios:

- I- Intervenção mínima – deve-se limitar a intervenção de restauro ao mínimo indispensável, tendo em vista o estresse físico provocado pelas obras;
- II- Compatibilidade – todo o material utilizado no restauro não deve produzir danos físicos, químicos, mecânicos e/ou estéticos nos material originais;
- III- Distinguilidade – a intervenção deverá ser reconhecida como parte introduzida durante a intervenção, respeitando, porém, o conjunto da obra em sua continuidade estética.

2) Cronograma técnico-financeiro de execução dos serviços e/ou ações descritos no projeto cultural apresentado, contendo as previsões de datas de finalização dos serviços e/ou ações e correspondentes gastos.

3) Planilha Orçamentária detalhada por etapa de execução dos serviços previstos.

4) No caso de **pequenas reformas**, apresentar o memorial descritivo detalhado da proposta contendo apresentação geral, fotografias ou outros elementos gráficos (desenhos ou croquis) dos problemas identificados, descrição das intervenções com detalhamento suficiente e especificação de materiais e procedimentos construtivos. Os arquivos originais deverão ser apresentados em meios físico (folhas tamanho A4, A3 ou A2) e digital (CD ou DVD). A proposta de intervenção deverá estar em consonância com a Resolução de Tombamento do CEC para o correspondente sítio histórico e observar os seguintes princípios:

- I - Intervenção mínima - deve-se limitar a intervenção de restauro ao mínimo indispensável, tendo em vista o estresse físico provocado pelas obras.
- II - Compatibilidade - todo material utilizado no restauro não deve produzir danos físicos, químicos, mecânicos e/ou estéticos nos materiais originais.
- III - Distinguilidade – a intervenção deverá ser reconhecida como parte introduzida durante a intervenção, respeitando, porém, o conjunto da obra em sua continuidade estética.